

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 215/48.....

Pirassununga, 16 de fevereiro de 1948

Ilmo. Snr.  
Dr. Artur Vieira de Moraes  
DD. Presidente da Camara Municipal de Pirassununga  
NESTA

Para os devidos efeitos de apreciação e aprovação, tenho a honra de transmitir a V.Senhoria, projeto de lei dispondo sobre abertura de crédito suplementar para atender aos pagamentos da pensão concedida ao, operário municipal José Lopes de Moraes.

Saudações atenciosas

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal

*Objeto de aprovação.  
Bomunção de Finanças, Orçamento e Pirassununga  
Ata da Sessão, 20/2/48  
Bomunção de Moraes*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI Nº 18

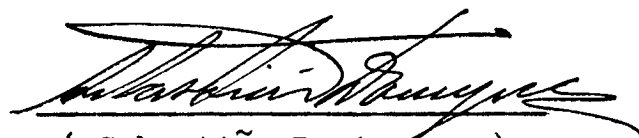
A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulg-a a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito de Cr.\$ 2.200,00 ( dois mil e duzentos cruzeiros ) suplementar à verba orçamentaria 711/8.90.0 - para atender à pensão mensal concedida ao ex-operário José Lopes de Moraes, transferido para o quadro de inativos, pelo Ato nº 1, de 6 de fevereiro vigente.

Art. 2º - Para atender a êsse novo encargo, fica anulada a importância dêste crédito da rubrica 241/8.85.1 - Pessoal Variável - feitas as devidas operações pela Contadoria Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 6 de fevereiro de 1948.-

  
( Sebastião Domingues )  
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI Nº 18

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulg-a a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito de Cr.\$ 2.200,00 ( dois mil e duzentos cruzeiros ) suplementar à verba orçamentaria 711/8.90.0 - para atender à pensão mensal concedida ao ex-operário José Lopes de Moraes, transferido para o quadro de inativos, pelo Ato nº 1, de 6 de fevereiro vigente.

Art. 2º - Para atender a êsse novo encargo, fica anulada a importância dêste crédito da rubrica 241/8.85.1 - Pessoal Variável - feitas as devidas operações pela Contadoria Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 6 de fevereiro de 1948.-

  
( Sebastião Domingues )  
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI Nº 18

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulg-a a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito de Cr. \$ 2.200,00 ( dois mil e duzentos cruzeiros ) suplementar à verba orçamentaria 711/8.90.0 - para atender à pensão mensal concedida ao ex-operário José Lopes de Moraes, transferido para o quadro de inativos, pelo Ato nº 1, de 6 de fevereiro vigente.

Art. 2º - Para atender a êsse novo encargo, fica anulada a importância dêste crédito da rubrica 241/8.85.1 - Pessoal Variavel - feitas as devidas operações pela Contadoria Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 6 de fevereiro de 1948.-

  
( Sebastião Domingues )  
Prefeito Municipal.-




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

COPIA A T O Nº 1


O Prefeito Municipal de Pirassununga, usando da faculdade que lhe é atribuída pelo Artº 52º, item IV, da Lei Organica dos Municipios, transfere para o quadro de inativos por equidade o operário municipal José Lopes de Moraes, com a pensão de Cr. \$ 2.400,00 ( dois mil e quatrocentos cruzeiros ) anuais, atendido o disposto no artº 12, de Ato nº 198, de 13 de fevereiro de 1936.

COPIA

Pirassununga, 6 de fevereiro de 1948.-

  
( Sebastião Domingues )  
Prefeito Municipal.-

Publicado na Portaria desta  
Prefeitura, na data supra.

  
( Secretário da Prefeitura )



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

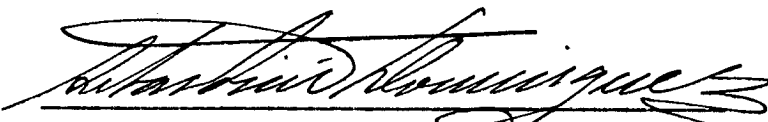
J U S T I F I C A Ç Ã O

Cogita a proposição anexa, complementar a rubrica orçamentaria 711/8.90.0 - Pessoal Inativo, para fazer face à pensão que êste executivo houve por bem conceder ao operário José Lopes de Moraes, por força do Ato nº 1, de 6 de fevereiro vigente.

Para que essa douta edilidade possa avaliar do aspecto legal que se procurou imprimir ao processado, tomei a liberdade de juntar os autos constitutivos do processo que precedeu à publicação do referido Ato, transferindo o interessado definitivamente para o quadro inativo municipal.

No entanto, para efeito de arquivo, pondero que essa peça deverá retornar a esta Prefeitura, tão logo estejam terminados os estudos que por certo essa Casa providenciará naquele sentido.

Pirassununga, 14 de fevereiro de 1948

  
(Sebastião Domingues)  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

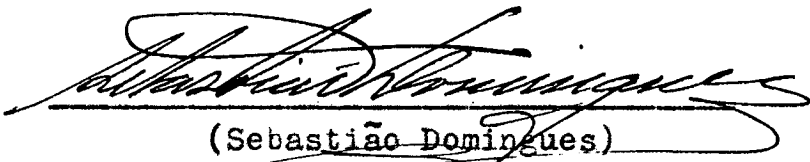
J U S T I F I C A Ç Ã O

Cogita a proposição anexa, suplementar a rubrica orçamentaria 711/8.90.0 - Pessoal Inativo, para fazer face à pensão que êste executivo houve por bem conceder ao operário José Lopes de Moraes, por força do Ato nº 1, de 6 de fevereiro vigente.

Para que essa douda edilidade possa avaliar do aspecto legal que se procurou imprimir ao processado, tomei a liberdade de juntar os autos constitutivos do processo que precedeu à publicação do referido Ato, transferindo o interessado definitivamente para o quadro inativo municipal.

No entanto, para efeito de arquivo, pondero que essa peça deverá retornar a esta Prefeitura, tão logo estejam terminados os estudos que por certo essa Casa providenciará naquele sentido.

Pirassununga, 14 de fevereiro de 1948

  
(Sebastião Domingues)  
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

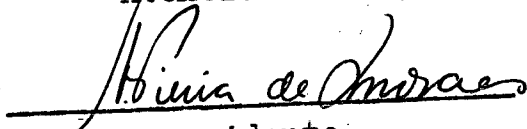
93/48

Pirassununga, 21 de Fevereiro de 1948.

Exmo. Snr.  
Alziro Pozzi  
DD. Presidente da Comissão,  
Finanças, Orçamento e Lavoura.  
Nesta

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Excia.  
para os devidos fins, o incluso Projeto de Lei, que  
dispõe sobre abertura de crédito suplementar de Cr.\$  
2.200,00 para pagamento ao Snr. José Lopes de Moraes.  
Valho-me do ensejo para apresentar a V.  
Excia., meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Presidente.



# CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



Oficio N.º 117/48

Assunto: Enviando a Comissão  
para parecer.

Em resposta

Em 6 de Março de 1948.

Exmo. Sr.

Mancel Antonio Machado,

DD. Presidente da Comissão Justiça, Legislação e Redação.

Nesta

Com este tenho a honra de passar ás mãos de V. Excia., para os devidos fins, o Projeto de lei, que dispõe sobre abertura de um crédito de Cr. \$2.200,00 para atender à pensão concedida ao ex-perário José Lopes de Moraes.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia., meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Presidente.



# CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 8 de Março de 1948.

Oficio N.º

Assunto :

Em resposta

Exmo. Snr.  
Arthur Vieira de Moraes,  
DD. Presidente da Camara Municipal.  
Nesta

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Excia., em redação final, o incluso Projeto de lei, sobre abertura de um crédito de Cr.\$2.200,00 , para pagamento da pensão concedida ao ex- operário José Lopes de Moraes.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia., os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Presidente.



# CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

LEI N° 18

A Comissão é de parecer que o seguinte Projeto de lei deva ter a seguinte redação final.

A CAMARA MUNICIPAL decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito de Cr.\$2.200,00 ( dois mil e duzentos cruzeiros ) suplementar à verba orçamentaria 711/8.90.0 - para atender à pensão mensal concedida ao ex-perário José Lopes de Moraes, transferido para o quadro de inativos, pelo Ato n° 1, de 6 de fevereiro vigente.

Art. 2° - Para atender a esse novo encargo, fica anulada a importância deste crédito da rubrica 241/8.85.1 - Pessoal Variavel- feitas as devidas operações pela Contadoria Municipal.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de Março de 1948.

a) Manoel Antonio Machado - Presidente.

a) Atilio Castelar de Franceschi - Relator.

a) João Cera Filho - Membro.